



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 3622/2024

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade Art. 90, da Lei nº 10/92, o Inciso XIII, e Lei Complementar 323/2015.



RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores lotados no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), em conformidade com a Lei Complementar 323/2015, a partir de 05 de abril de 2024.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO
I	SUANE GANDARA DA ROCHA CARNEIRO	9644	AUX.EDUCADOR/CUIDADOR
II	DANIELA MARTINS DA SILVA	9645	AUX.EDUCADOR/CUIDADOR
III	URTELIA FERREIRA BERNADO	9646	AUX.EDUCADOR/CUIDADOR

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de abril de 2024.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal